



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0593/2017, de 18-04-2017 – APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal à Servidora Pública Municipal **SRA. ISABEL TOMAZELLI** no cargo de PROFESSOR, Nível 4, Classe “E”, matrícula nº 881-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 03 de abril de 2017.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o artigo 66, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de abril de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-04-2017